

DECRETO Nº 21.033, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2020, que se prolongarão para o exercício de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º As dotações orçamentárias constantes nos contratos, aditivos convênios, termos de colaboração, termos de cooperação, parcerias e outros da mesma natureza, firmados até o encerramento de exercício de 2020, que se estenderão para 2021, deverão observar a correspondência aludida no quadro constante no Anexo Único deste Decreto, ficando dispensada a elaboração do Termo Aditivo.

Art. 2º No caso de a tabela anexa não apresentar a devida correspondência, o órgão deverá providenciar o aditamento para inclusão dos códigos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade (SMIM) passou a ser denominada Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), conforme Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021, mantendo-se os mesmos códigos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.